



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gestão 2021 a 2024

LEI Nº 1.566/2024

**“DENOMINA A CAPELA VELÓRIO
LOCALIZADA EM BOA VISTA, DO
MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO/MG.”**

O povo do município de Capim Branco, através de seus legítimos representantes legais, aprova e eu, **Elvis Presley Moreira Gonçalves**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais conferidas pelo cargo, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada “Capela Velório Jordelino José de Avelar” a capela pública municipal localizada em Boa Vista no Município de Capim Branco/MG.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal incumbir-se-á de sua identificação e da comunicação aos órgãos oficiais.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Capim Branco, 06 de junho de 2024.


Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito do Município de Capim Branco